Registro de Imóveis Salvador - Bahia Sétimo Ofício

PODER JUDICIÁRIO

7º **OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1 9 9 5

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 9195 DATA 28 DE AGOSTO IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, designado pelo número 08 da quadra residencial 02 do loteamento Parque da Biribeira, à margem da Avenida Luiz Vianna Filho, Paralela, sentido centro aeroporto, subdistrito de Itapoan, desta Capital, medindo 24m,00 de frente para a Via 02 do loteamento, 61m,00 de frente a fundo do lado direito, no limite com o lote 09, 80m,00 do lado esquerdo, limitando-se com o lote 07, ambos da quadra residencial 02, e 47m,00 de largura no fundo, no limite com os lotes 05 e 06 da quadra residencial 03 e servidão, totalizando a área de 2.350,00m2. - PROPRIETÁRIA: F.B.&A. INCORPORAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, sucessora de F. BASTOS INCORPORAÇÕES LTDA., CGCMF 15.202.914/0001-02, havido conforme R-1/6.588, RG. - Dou fé. O Oficial ______________________.

R-1 - HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU: Conforme escritura pública de 28 de julho de 1995, livro 331, fls. 134/5, da Tab. do 8º Ofício desta Capital, dita proprietária, deu, em primeira hipoteca, ao BANCO AGRIMISA S.A., em liquidação extrajudicial, com sede em Belo Horizonte, MG, CGC 24.986.770/0001-13, para garantia do pagamento do empréstimo de responsabilidade da OAS PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, CGC 14.811.848/0001-05, decorrente do instrumento particular datado de 01 de março de 1993, no valor de Cr$41.406.221.683,50 antigos, representado pela Nota Promissória identificada como 4ª, referida no ítem 3 do citado instrumento, e que integra o débito total do valor de trezentos e trinta e oito bilhões, cento e quatro milhões, novecentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e vinte e oito centávos (Cr$338:104.918,525,28) antigos, cuja parcela quarta terá vencimento em 01 de março de 1997, incidindo sobre a mesma, conforme o contrato, a correção monetária segundo a variação do IGPM (Índices Geral de Preços do Mercado), calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas, na Revista Conjuntura Econômica, aplicando-se à variação havida entre o índice do mes anterior ao mes de emissão dos referidos títulos e o índice do mes anterior ao mes do vencimento, e mais encargos decorrentes do contrato, ficando os imóveis hipotecados avaliados para efeitos do art. 818 do Cód. Civil em Cr$41.406.221.683,50 antigos, e regendo-se a hipoteca pelas cláusulas e condições já mencionadas e as demais constantes da escritura / ora registrada. - Salvador, 28 de agosto de 1995. ______________________ O Oficial.

R-2 - DAÇÃO EM PAGAMENTO: Por escritura pública de 10 de maio de 1999, livro 793, fls. 142/145, Nº de Ordem 40.090, da Tabeliã do 2º Ofício desta Capital, a F.B.&A. INCORPORAÇÕES LTDA., acima qualificada, DEU, ao BANCO AGRIMISA S/A, em liquidação extrajudicial, neste ato representado por Osmar Brasil de Almeida,/ nomeado liquidante em conformidade com o ato Presi nº 518, de lavra do Presidente do Banco Central do Brasil, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas de números 9188, 9189, 9190, 9191, 9192, 9193, 9194, 9196, 9197, 9198 e 9199 ---------- RG, deste Ofício, todos integrantes do Loteamento Parque da Biribeira, para pagamento parcial da dívida contraída, parcela essa de R$3.099.599,61, correspondente a 12,246560% do valor total da dívida, em 01/03/97, R$25.309.961,44, pelo qual o Banco Agrimisa S/A., dá, a F.B.&A. INCORPORAÇÕES LTDA., e a Interveniente OAS PARTICIPAÇÕES / LTDA., plena, geral e irrevogável quitação da parcela acima mencionada. Salvador, 27 de maio de 1999. OFICIAL ______________________.

R.03 - PERMUTA - Por escritura publica de permuta em carater irrevogavel e irretratavel, lavrada nas notas do tabelião do 2º Ofício de Cmaçari - Bahia, ---

C.20.10.0/88

Pedido de Certidão nº: 72.783

Continua no verso.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BA BAHIA

datade de 12 de junho de 2006, livro 102 folhas 160 e nº 14.591, o primeiro - permutante o BSNCO AGRIMISA S/A, em liquidação ordinaria, com cnpj 24.986.770-0001-13, reprenetado pelo liauitante Fernando Moura Neto, casado, com o cpf nº 061.701.295-49, e com segundo permutante, a empresa GÕES COHABITA ADMINISTRA - ÇÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, com sede nesta Capital, e cnpj nº 33.352.535-0001-80, representada pelo sicio gerente, o lote de nº 08 da quadra resi - dencia 02, e de inscrição Municipal 494.971-4, com uma área total de 2.350,00m2 objeto da presente matricula, o segundo permutante e legitimo possuidor do financeiras em que são devedores e pricipal pagadores VOVO JUCA, com sede em São Paulo, objeto do contrato de 31.07.04, FRANSCOR COMERCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTENCIA LTDA, com sede na av. Coronel Joya Soares 535, Contagem Minas Gerais com o cppj nº 21.588.637-0001-10 objeto do contrato de emprestimo so sob o numero unico de 5237-00, em cobrança judicual em processo de nº 3644 em curso da 7a. Vara no Estado de Minas Gerais datado de 1102.92 avaliados em 31.07.04, o primeiro permutante fica investido de todos osdireito ações privilegios e garantia do credor primitivo em relão ao credito sobrogada contra o devedor principal e sueis ficadores, e demais condições. Dou fé. Salvador, 14 de junho de 2006. O Oficial.

R.04 - HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU = Por escritura publica de 01 de fevereiro de 2007, lavrada nas notas do Tabelião do 16º Oficio da Capital do Estado de São Paulo, livro 3089 folhas 223 e da escritura publica de retiratificação lavrada as mesmas notss em 09 de maarço de 2007, livro 3101 folhas 293, a GOES COHABITA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, com sede nesta Capital, e cnpj - nº 33.3252.535-0001-80, deu o imovel objeto da presente matricula em hipoteca de primeiro unico e especial grau, e sem concorrencia de terceiros a ROSSI OSCAR PORTO INCORPORADORA S/A, com sede em São Paulo, Capital, Jardim Morimbi e cnpj nº 07.015.049-0001-67, e que a devedora da em garantia do ajustado ao instrumento particular de promessa de venda, e compra, cessão de credito e outros avanços firmado em que a DEVEDORA prometeu vender o imovel constituido para - GREBA G-10 com área total de 149.002,98m2, desmembrada de maior porção denominada da Fazenda ou Roça do Suiço, a margem da av. Luiz Tarquinio Pontes, no Municio de Lauro de Freitas, Bahia, perfeitamente descrita e caracterizada na matricula de nº 11.062 do RG, do Oficio de Registro de Imoveis de Lauro de Freitas, Bahia, no valor de R$760.727,27. Dou fé. Salvador, 16 de março de 2007. O Oficial.

Av.05 - NOVA RAZÃO SOCIAL - Conforme petição de 13 de outubro de 2008, devida - mente formalizada, da qual arquivei uma das vias a PASTA 11/2008 doc. 84, averbo nesta data a nova denominação de Rossi Oscar Porto Incorporadora S/A, para - LTDA, com o mesmo cnpj. Dou fé. Salvador, 15 de outubro de 2008. O Oficial

Av.06 - EXTINÇÃO - Conforme petição supra citada, e ar2uivada, averbo nesta data a extinção do gravame constante do do R.04 supra. Dou fé. Salvador, 15 de outubro de 2008. O Oficial.

Av.07 - NOVA RAZÃO SOCIAL - Conforme petição de 10 de ourubro de 2008, devida - mente formalizada, da qual arquivei uma das vias a pasta 11/2008 doc. 94, averbom mesta data a nova razão social de góes cohabita adiministração consultoria e planejanento Ltda, para GOACP S/A, ficando com o mesmo cnpj/mf. Dou fé. Salvador, 21 de outubro de 2008. O Oficial.

MATRÍCULA Nº 9195 DATA 13.07.2009 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

R-8-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - De acordo com os termos do instrumento particular de 13 de julho de 2009, que arquivei na P.10/2009 - Doc. 23, a cliente **ELETROGOES S/A,** com sede na Avenida Carlos Dorneje, 96 - Seringal, Pimenta Bueno - RO, CNPJ/MF 32.923.187/0001-9, *a* INTERVENIENTE GARANTIDORA - (FIDUCIANTE) - **GCACP S/A**, com sede nesta Capital, CNPJ/MF 33.352.535/0001-80, alienou fiduciariamente ao **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A**, com sede na Cidade em São Paulo, Capital, na Avenida Paulistana, nº 1048, 15º andar, CNPJ/MF 07.450.604/0001-89, nos termos dos art. 22 a 33, da Lei 9.514/97 (SFI), a propriedade resolúvel, do imóvel objeto da presente matricula, bem como dos identificados pelos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra Residencial 02 do loteamento Parque da Biribeira, objeto das matriculas 9189 a 9195 do RG, respectivamente, - para garantia do pagamento do crédito em moeda nacional contraido pela cliente **ELETROGOES S/A,** com sede na Avenida Carlos Dorneje, 96 - Seringal, Pimenta Bueno - RO, CNPJ/MF 32.923.187/0001-9, mediante a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, registrada nesta data, sob numero **923**, no valor de R$15.200.000,00. - Encargos Financeiro flutuante, Taxa de Juros efetiva 0,75% ao mês; 9,38% ao ano; Taxa Referencial –Tr, 100% da Taxa média Diária do CDI - base over – (deposito Interfinanceiro) – divulgada pela CETIP, com vencimento final em 12 de abril de 2010. (273 dias). FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, nas datas a seguir ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência de 120 dias, ajustada. - 01. R$2.533.335,00 com vencimento para 10/11/2009; 02. R$2.533.333,00 com vencimento para 10/12/2009; 03). R$2.533.333,00 para 11/01/2010; 04) R$2.533.333,00 para 10/02/2010; 05) R$2.533.333,00 para 10/03/2010; e, R$2.533.333,00 para 12/04/2010. - Valor da garantia para fins de que trata o artigo 24, VI da Lei 9.514, de 20/11/1997, as partes atribuem aos imóveis o valor de R$15.200.000,00. Tudo conforme as condições já mencionadas e as demais constantes do instrumento inicialmente citado, que também integram este registro. Dou fé. Salvador, 13 de julho de 2009. O OFICIAL.

AV-9-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de primeiro aditamento a Cédula de Credito Bancário nº 1061748 com emissão nesta Capital em 13/07/2009, do ficou uma via arquivada na P.01/2010 - Doc..36, fica averbada nesta data, em aditamento ao R-.8.supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a prorrogação do vencimento das parcelas nºs 1,2 com vencimento em 10/11/2009 e 10/11/2009 para 11/01/2010, a taxa de juros de 0,75%% ao mês. Salvador, 08 de janeiro de 2010. O OFICIAL.

AV-10-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de segundo aditamento a Cédula de Credito Bancário nº 1061748 com emissão nesta Capital em 13/07/2009, do ficou uma via arquivada na P.04/2010 - Doc. 11, fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-9 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a prorrogação do vencimento das parcelas nºs 1 e 2 com vencimento em 11/01/2010 e 10/02/2010, para 10/03/2010, a taxa de juros de 0,75%% ao mês. Salvador, 09 de abril de 2010. O OFICIAL.

AV-11-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 11 de março de 2010, de terceiro aditamento a Cédula de Credito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.05/2010 - Doc.97., - fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-10 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a alteração da forma de pagamento, cujo saldo devedor importa nesta data em R$17.044.308,30, conforme o seguinte cronograma: 01 – R$35.000,00 em 12/04/2010; e, 02. - R$17.009.308,30 para 10705/2010, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 04 de maio de 2010. O OFICIAL.

AV-12-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 10 de maio de 2010, de quarto aditamento a Cédula de Credito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.07/2010 - Doc.04, - fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-11 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a alteração da forma de pagamento, cujo saldo devedor importa nesta data em R$17.200.000,00,

C.20.10.0/88

Av. Prof. Magalhães Neto, 1550 - Sala 201/205 - Ed. Premier Tower - Pituba - Salvador - Bahia - CEP 41810-012 - Fone: (71) 3272-5665

conforme o seguinte cronograma: 01 – R$17.300.000,00 em 09/07/2010, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 02 de junho de 2010. O OFICIAL.

AV-13-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 09 de julho de 2010, de quinto aditamento a Cédula de Credito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.09/2010 - Doc.79.- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-12 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignada a alteração da forma de pagamento, cujo saldo devedor importa nesta data conforme o cronograma: 01 – R$17.576.791,68 com vencimento para 09/08/2010, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 13 de agosto de 2010. O OFICIAL.

AV-14-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 13 de julho de 2010, de aditamento a Cédula de Credito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.12/2010 - Doc 83.- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-13 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo de 51 dias a contar de 27/09/2010 com vencimento em 17/11/2010, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R$17.576.791,68, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 18 de outubro de 2010. O OFICIAL.

AV-15-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 26 de novembro de 2010, de aditamento a Cédula de Credito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.17/2010 – Doc 34-A, fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-14 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo adicional de 61 dias a contar de 17/11/2010 com vencimento em 17/01/2011, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R$17.426.791,68, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 14 de dezembro de 2010. O OFICIAL.

AV-16-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 17 de janeiro de 2011, de aditamento a Cédula de Credito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.02/2011 - Doc.....- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-15 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo adicional de 91 dias a contar de 17/01/2011 com vencimento em 18/04/2011, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R$17.426.791,68, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 17 de fevereiro de 2011. O OFICIAL.

AV-17-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 18 de abril de 2011, de aditamento a Cédula de Credito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.06/2011 - Doc..82.- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-16 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo adicional de 30 dias a contar de 18/04/2011 com vencimento em 18/05/2011, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R$17.426.791,68, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 10 de maio de 2011. O OFICIAL.

AV-18-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 19 de maio de 2011, de aditamento a Cédula de Credito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.08/2011 - Doc. 56.- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-17 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a prorrogação do prazo adicional de 62 dias a contar de 19/05/2011 com vencimento em 20/07/2011, o vencimento da CÉDULA, cujo saldo devedor importa nesta data em R$17.400.000,00, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. Salvador, 06 de junho de 2011. O OFICIAL
.DAJ 709/310360

AV-19-ADITAMENTO: Nos termos do instrumento particular de 20 de julho de 2011, de aditamento a Cédula de Credito Bancário nº 1061748, do qual ficou uma via arquivada na P.12/2011 - Doc..62- fica averbada nesta data, em aditamento ao AV-18 supra, bem como do Registro Auxiliar número 923, para ficar consignado a alteração da cédula de Credito para o fim de alterar a forma de pagamento, conforme o cronograma a seguir, que será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas/prestações, sendo 23 (vinte e três) no valor cada de R$745.833,33, com vencimento a primeira para 21.09.2011, e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, e a 24ª e ultima no valor de

R$ R$745.833,41 com vencimento para 21/08/2013, cujo saldo devedor importa nesta data em R$17.900.000,00, a taxa de juros de 0,75% ao mês e variação do CDI. - Salvador, 05 de agosto de 2011. O OFICIAL.
DAJ 528961

AV-20 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESOLUÇÃO DA GARANTIA FIDUCIÁRIA (ART. 26 – LEI FEDERAL 9514/97): De acordo com o Contrato Particular de 06 de março de 2012, devidamente formalizado, do qual uma via ficou arquivada neste Cartório, conjuntamente com os documentos próprios que o instruíram e, consoante os termos do Instrumento de Declaração, de mesma data, que igualmente arquivei, documentos esses firmados pelos Contratantes no R.8 retro, bem como, pelos garantidores solidários, Srs. JOACI FONSECA GÓES FILHO, ALEXANDRE FERRAZ FONSECA DE GÓES e JEFERSON FONSECA DE GÓES FILHO; - fica registrada a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, bem como, dos imóveis das matrículas 9.189, 9.190, 9.191, 9.192, 9.193 e 9.194 do Registro Geral desta Serventia; na Pessoa Jurídica do Credor Fiduciário, BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A., já qualificado, na observância da norma contida no art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, em virtude do vencimento total da dívida garantia conforme o R.8 e demais averbações de numeradas de 9 *usque* 19 nesta ficha e, nas demais acima aludidas; sem ocorrer o respectivo pagamento, verificada a constituição em mora da Devedora Fiduciante, GCAPC S/A. já qualificada, e, ultrapassados todos os prazos legais pertinentes a espécie, inclusive em face da anuência de que trata o § 8º do citado artigo, ficaram dispensados os procedimentos previstos no art. 27 da Lei cit.; em consequência da consolidação ora assentada, a indicada Devedora Fiduciante, GCAPC S/A., sub-rogou-se nos direitos da Devedora ELETROGÓES S/A., já qualificada, nos termos do art. 346 e seguintes do Código Civil, cujo crédito na data do instrumento aqui registrado é de R$28.599.705,99; e, fica, de mesma forma consequente, resolvida a propriedade fiduciária, cancelando-se os respectivos multicitados atos atinentes de ns. R.8 até 19 retro. Tudo conforme as condições já mencionadas e as demais constantes dos instrumentos inicialmente citados e que também integram o presente ato. Salvador, 02 de maio de 2012. O OFICIAL
DAJE 001/228848 – 2.893,00

AV.21 – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL - Conforme requerimento datado de 08 de março de 2016 e documentação apresentada e arquivada uma das vias no **protocolo nº 119655**, fica averbada nesta data a retificação da denominação do BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, que passou a se denominar **CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A.** Dou fé. Salvador, 08 de novembro 2016. A SUBOFICIAL **DAJE 9999/015/236611 - 49,76**

7º Oficio Registro de Imóveis

Certifico que a presente cópia confere com o original arquivado neste Cartório.
Salvador, 25 de maio de 2017
Oficial/SubOficial.

7º Oficio de Imóveis
Maria Bernadete Menezes de Castro
Escrevente Autorizada

DAJE nº 9999/018-410479
Valor: R$ 76,16
Data: 25/05/2017 - Assinatura do responsável: DAMF,
Hash de Indisponibilidade: 1025.f448.67c2.616d.86a4.f2d3.c916.804c.1e38.b0ba

Emols.: R$ 36,40, Taxa de Fiscalização: R$26,12, FECOM: R$ 11,20, Def. Publica: R$0,98 ; PGE: R$ 1,46 - Total R$76,16
Documento válido por 30 dias a partir da data de sua emissão.

C.20.10.0/88

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notorial ou de Registro
1573.AB146575-4
EM6HD72JZX
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Pedido de Certidão nº: 72.783